



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 60/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.047/0001-35, estabelecida na RUA HERMINIO PINTO QUADRA, 6-38 - CEP: 17013201 - BAIRRO: VILA BECHELI, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 011/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de kit de cartazes de boquinhass individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15328	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.		UN	14,00	77,00	1.078,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15327	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades		KT	1,00	99,00	99,00
TOTAL								1.177,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 011/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

DR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 011/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

RR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 011/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ROSANA ALVES DA CONCEICAO MACIEL, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

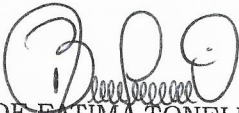
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de abril de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA  
CNPJ Nº: 09.508.047/0001-35  
RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI  
CPF Nº: 138.788.568-57

09.508.047/0001-35  
BOQUINHAS APRENDIZAGEM  
E ASSESSORIA LTDA-ME  
Rua Hermínio Pinto, 6-38  
Higienópolis- CEP 17013-201  
BAURU - SP

Testemunhas:

  
BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52

# CARTÓRIO DE ITAIPU

045

**Paulo Roberto de Almeida Sabdin**

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI  
SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

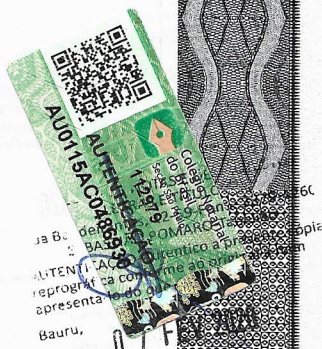
Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103  
Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310  
República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90  
Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312  
E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SABDIN,**  
Responsável pelo Expediente  
da 5ª Zona Judiciária –  
2º distrito do Município de  
Niterói, Estado do Rio de  
Janeiro, por nomeação na forma  
da Lei, etc. Certifica e porta

por fé que revendo em seu poder e cartório o  
livro de número **350**, dele a fls. **010/011vº**, ato  
número **005**, consta a Procuração do teor  
seguinte: "**PROCURAÇÃO** bastante, na forma abaixo:  
- S A I B A M quantos este público instrumento  
de procuração virem que, aos dezoito dias do mês  
de setembro do ano dois mil e dezessete, nesta  
cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no  
cartório da 5ª Zona Judiciária, na Estrada  
Francisco da Cruz Nunes, nº 1.200, loja 103,  
salas 201, 202 e 203, perante mim, Cintya  
Marinhos Gomes, Escrevente, compareceram como  
outorgantes, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**,  
brasileira, casada, fonoaudióloga, nascida em  
28/03/1960, filha de Joaquim Machado Ribeiro e  
Clotilde Savastano Ribeiro, residente e  
domiciliada na Rua Professor Antônio Felipe da  
Rocha (antiga Rua 150) nº 195, quadra 304, lote  
30, Camboinhas, nesta cidade, inscrita no CPF  
sob o nº 138.788.568-57 e portadora da CNH/RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



- Mônica Modol
- Henrique C. C.
- Debora das D.
- Fatima Solan
- ESCRIVENTE

# CARTÓRIO DE ITAIPU

046

**Paulo Roberto de Almeida Sabdin**

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI  
SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103  
Trevo de Piratinga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310  
República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90  
Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312  
E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

transigir, desistir, acordar, receber e dar  
quitação; 2) podendo ainda representa-las junto  
a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de  
Administração e de Receita do Estado de São  
Paulo, Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
Secretaria de Fazenda Estadual, Prefeitura da  
Cidade de Bauru/SP, Prefeituras em geral, Junta  
Comercial do Estado de São Paulo, CPFL, DAAE,  
NET, Concessionárias Públicas, Ministério da  
Saúde, Ministério do Trabalho, Ministério do  
Exército e Ministério da Fazenda, em quaisquer  
de seus órgãos ou dependências, em todos os atos  
de direitos e interesses das mandantes, podendo  
aí, solicitar e obter vista de processos,  
requerer e/ou retirar alvarás, certidões,  
licenças, juntar e retirar documentos, assinar  
guias, formulários, requerimentos, satisfazer  
exigências, concordar, discordar, participar de  
pregões, licitações, cartas convite, recorrer às  
instancias superiores, receber quaisquer  
quantias devidas as mandantes, sejam vencidas ou  
vencidas, optar para banco depositário,  
acompanhar processos, fazer declarações,  
solicitar e obter informações constantes do  
processos, receber notificações e/ou intimações,  
requerer e assinar tudo que se faça necessário,  
dar e receber quitação; 3) junto ao Banco Itaú

2ª TABELIÃO DE PROTESTOS  
RUA BARCELONA, 120 - NITERÓI - RJ  
FONE: 2709-4261  
RO-TABELIÃO  
A AUTENTICAÇÃO  
reprogr...  
aprese...

2020



AAA 0150166 31

# CARTÓRIO DE ITAIPU

047

**Paulo Roberto de Almeida Sabdin**

TABELIÃO DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA – 2º DISTRITO DE NITERÓI  
SUBSTITUTO: **Sandro Mello Sabdin**

Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1200 – Salas 201/203 e Loja 103  
Trevo de Piratininga – Niterói – Estado do Rio de Janeiro – CEP 24350-310  
República Federativa do Brasil – CNPJ 30.598.080/0001-90  
Telefax: (021) 2709-2366 / 2609-4096 / 2608-1312  
E-mail: cartoriodeitaipu@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

neste instrumento foram fornecidos pela outorgante e representante da outorgante, ficando esta responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. - ASSIM o disse e me pediu este instrumento que lhe fiz, li em voz alta, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas no valor de R\$398,15; sendo R\$237,77 Tabela 22 n. 02, letra "b"; R\$10,06 da Tabela 16 n. 04, R\$34,98 da tabela 16 n. 05; R\$14,44 das Leis 489/81, 590/82 e 3761/02; R\$56,56 da Lei 3217/99; R\$14,14 da Lei 4.664/05; R\$14,14 da Lei 111/2006 e R\$11,31 da Lei Estadual 6281/12; R\$4,75 da Lei Estadual 6370/12.- Aos emolumentos são acrescidos 2% referente a Lei municipal 3189/15, bem assim dos valores que serão repassados ao cartório distribuidor.- Eu, (as.) Cintya Marinhos Gomes, Escrevente, matrícula nº 94/14643, lavrei e li o presente ato, tendo colhido a(s) assinatura(s).- E eu, (as.) PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SABDIN, Resp. p/ Exp., matrícula 06/1765, o encerro e subscrevo.- (as.) RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI - Outorgante.- (as.) RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI - Representante da Outorgante.- Consta selo notarial nº ECFB 59778 YAP"- Era o que

2ª TABELA DE PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Barão de São Paulo, 27 - Fone: 3879-4260  
Cidade de Niterói - RJ - CEP: 24350-310  
AUTENTICAÇÃO: Este documento a presente cópia reproduzida não tem o mesmo valor original a mim apresentado. Assinado em fé  
Bauru, SP, 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1739800967

NOME: RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 43061641 SSP/SP

CPF: 324.646.088-40 DATA NASCIMENTO: 20/12/1983

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS RODRIGUES MADUREIRA  
 LEANDRA LOPES MARTINS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03010045414 VALIDADE: 12/12/2023 1ª HABILITACAO: 04/09/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rommi Ruiz*

LOCAL: BAURU, SP DATA EMISSAO: 13/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Maxwell*  
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

32885071865  
 SP957254903

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1739800967

Colégio Notarial do Brasil  
 Seção São Paulo  
 112979  
 AUTENTICACAO  
 AU0115AC0486958

DECLARACAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
 deirantes, 12-59-Fone: 3879-4260  
 ASTIAO POMARO-Tabelliao  
 ACÃO-Autentico a presente cópia conforme ao original a mim do que dou fe

07 FEB 2020

- Mônica Modolo Ofiti
  - Henrique C. Costa Garla
  - Debora das Dorez Queiroz
  - Fátima Solange Leite
- ESCREVENTE AUTORIZADO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019  
 Processo inexigibilidade nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA  
 CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

Representante: RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI  
 CPF nº 138.788.568-57

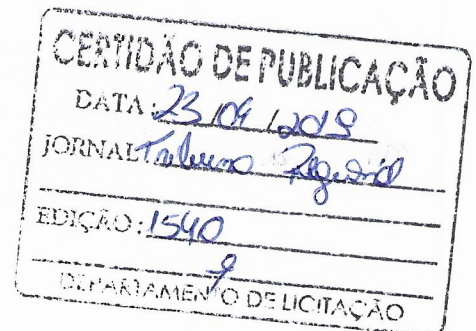
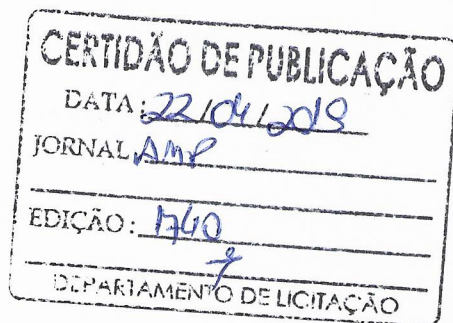
OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para  
 Ensino Fundamental Anos Iniciais..

VALOR TOTAL: R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





-Adesivo conforme modelo a ser fornecido pelo município.

Publicado por:  
Claudinéia Aparecida Vicente  
Código Identificador:8D73AE8B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	1	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.		14,00	77,00
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	2	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades		1,00	99,00

Homologo a presente licitação,

em Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E3572B21

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 59/2018**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO**

**CLAUSULA PRIMEIRO** - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistencia Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 - PPAS I fonte 776 - PPAS IV fonte 795 - IGD BF fonte 940 - IGD SUAS fonte 936 - SCFV ESTADUAL fonte 798.**

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	COMPUTADOR COMPUTADOR ALL IN ONE - Com no mínimo 4GB 1TB com Windows 10, com no mínimo a 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U (2 núcleos, 2,5 GHz expansível até 3.10 GHz, Cache de 3 MB) que venha com o Windows 10 Home Single Language instalado e licenciado, de 64 bits - em Português (Brasil) com no mínimo de Memória 4GB, Single Channel, DDR4, 2133 MHz (1 X 4GB) Disco rígido SATA de 1TB (5400 RPM); Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics; Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo e de visualização ampla; Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 Branco - em Português (Brasil); Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW 8x); Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Alto falantes integrados Portas Laterais Com no mínimo 2 Portas USB 3.0 Com no mínimo 1 Conector para fones	HP		UND	2,00	3.369,00	6.738,00

O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;

Se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

### 15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 O resultado final da eleição será publicado no **dia 08 de outubro de 2019** no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br) ou outros meios de comunicação, contendo o nome dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

15.2 Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão empossados pelo CMDCA e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com registro em ata, com a respectiva publicação Prefeitura Municipal [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br) ou outros meios de comunicação,

15.3 Os Conselheiros Tutelares Eleitos tomarão posse no dia **10/01/2020** em horário e local a ser determinado pelo comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.4 Os membros escolhidos como titulares se submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.5 No caso de desistência do cargo deverá redigir e assinar uma declaração de desistência do cargo de Conselheiro Tutelar, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 23 da Lei municipal nº. 258/2007 e suas alterações, sem prejuízo das demais leis afetas.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 258/2007 e suas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

16.4 Fica facultada a Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do cronograma proposto neste Edital (Anexo I), que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Santa Lúcia - Paraná, 05 de Abril de 2019.

**RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

### ANEXO I

#### Cronograma Simplificado Eleição Unificada Conselho Tutelar Gestão 2020/2024

DATA	ETAPA
22/04 a 21/05/2019	Inscrições e Entrega de Documentos (Registro das Candidaturas)
12/05/2019 a 31/05/2019	Análise da Documentação referente ao Registro das Candidaturas, pela CEE.
04/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela CEE.
05/06 a 07/06/2019	Prazo para interposição Recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
11/06/2019	Publicação pelo CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
12/06/2019 a 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso ao CMDCA
18/06/2019	Publicação pelo CMDCA do resultado dos recursos e dos candidatos com inscrição deferida
19/06/2019 a 27/06/2019	Prazo para impugnação do registro de candidatos junto a CEE pela população e Comunicação aos candidatos impugnados
28/06/2019	Notificação dos candidatos pela CEE
01/07/2019 e 02/07/2019	Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados
03/07/2019 e 04/07/2019	Prazo para análise dos recursos/defesa dos candidatos impugnados pela CEE junto ao CMDCA
05/07/2019	Publicação da lista dos candidatos habilitados ou aptos a participar da prova de conhecimento e local e horário da prova
28/07/2019	Realização da prova sobre conhecimentos específicos conforme

	Edital
30/07/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar com resultado
31/07/2019 a 02/08/2019	Apresentação de recurso sobre resultado da prova de conhecimentos
05/08/2019	Análise dos recursos sobre a prova de conhecimentos
06/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA, dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.
07/08/2019 a 04/10/2019	Período para realização da campanha eleitoral dos candidatos conforme normas estabelecidas neste Edital
06/10/2019	Eleição – Horário de Votação das 08:00h às 17:00h
06/10/2019	Apuração dos votos após as 17:00h
08/10/2019	Publicação do Resultado Final da Eleição
10/01/2019	Nomeação e Posse do Conselho Tutelar

Publicado por:  
Edes Mota Tavares  
Código Identificador:8D9B5349

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Processo inexigibilidade nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

Representante: RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

CPF nº 138.788.568-57

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhos individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais..

VALOR TOTAL: R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F253511F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 189/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **CLEONI DOS SANTOS RAFAEL LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 151/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2016 a 15/09/2017, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 15/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 25/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de abril de 2019

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 263.540,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.  
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações  
 ELIANE BRUM - Membro  
 TATIANA CRISTINA NODARI - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 1.049.205,26 (um milhão e quarenta e nove mil e duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.  
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações  
 ELIANE BRUM - Membro  
 TATIANA CRISTINA NODARI - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de kit de cartazes de boquinhos individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BOQUINHOS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	1	BANNER EM LONA BOQUINHAS Acompanhado de sacolinhas.		14,00	77,00
BOQUINHOS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	1	2	KIT CARTAZES DE BOQUINHAS Com 24 unidades.		1,00	99,00

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 42/2019 - 16.04.2019**  
**SÚMULA:** Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, especialmente a Lei 76 de 19 de dezembro de 2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho -Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRICULA
CARLOS D. GONÇALVES	BORRACHEIRO	A-12	3º COMPLEMENTO	44
EDEMIR HAIMANN	MECÂNICO	B-12	C-12	39
ALCEU L. HEIMANN	MOTORISTA	B-06	C-06	946
ALEX S. SILVA QUELL	MOTORISTA	B-02	C-02	1140
GLEITON BATISTI	MOTORISTA	A-03	B-03	1083
ELDON L. SCHWINGEL	MOTORISTA	B-05	C-05	981
ILEZANDRO T.R. GOME	MOTORISTA	B-01	C-01	1310
JACQUES VITORIO SCATOOLA	MOTORISTA	B-04	C-04	1041
PEDRO HILLESHEIM	MOTORISTA	B-10	C-10	615
RAFAEL GUSTAVO PICINI	MOTORISTA	A-02	B-02	1154
VALDIR B. FILHO	MOTORISTA	A-04	B-04	1047
VANDERLEI DOS SANTOS	MOTORISTA	B-03	C-03	1084
VOLMIR TURATTO	MOTORISTA	B-01	C-01	1259
CLAUDIR M. PETRY	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-04	C-04	1059
JAIR PALLAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-10	B-10	593
JUNIOR JOSE KLEIN	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-01	C-01	1311
PAULO CESAR FANSEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-02	C-02	1194
WALDIR A. DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	A-03	B-03	1076
DERLI DEBASTIANI	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-01	C-01	1314
ALEXANDRE KRAUSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-04	C-04	1060

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019, vigência da Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de abril de 2019. Registre-se e Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 43/2019 - 22.04.2019**  
 Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro do magistério público municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando artigo 28 da Emenda Constitucional nº 19/1998 e o artigo 41, caput da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como a conferência da pasta funcional do servidor, realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, DECRETA:

**Art. 1º** Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
José Capellin	Professor	C-15	Adicional por mérito (Art. 75º, Lei 01/2018)	144
José Capellin	Professor	C-13	C-15	631

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de abril de 2019.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018, **TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º.** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (Prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Tratorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

**Artigo 2º.** Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32864	Edu Carlos Chicic	Advogado	1º
32445	Ricardo Petry	Tratorista	2º

**Artigo 3º.** Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

**a) ser aprovado no Concurso Público;** **b) ser brasileiro nato ou naturalizado;** **c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 10/04/72;** **d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;** **e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber;** **f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);** **g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;** **h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, comprovando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;** **i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;** **j) não acumular cargo ou função pública, exceto em casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;** **k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da posse;** **l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;** **m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;** **n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;** **o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;** **p) Cédula de Identidade;** **q) CPF/MF em situação regular;** **r) PIS/PASEP;** **s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;** **t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;** **u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);** **v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;** **w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.**

**Artigo 4º.** A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

**Artigo 5º.** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.**  
**Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 15/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra de Eletricista e Pedreiro, com os respectivos fardamentos e EPI's, a serem executados no âmbito do Município de Salgado Filho - PR, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16841 - SERVIÇOS MÃO DE OBRA PEDREIRO Serviço de mão de obra de pedreiro para reparos e pequenas reformas, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.	HRS	1.280	24,10	30.848,00
2	19966 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA Serviço de mão de obra de eletricista, incluindo ferramentas necessárias para a realização dos serviços.	HRS	500	39,30	19.650,00
<b>Total Geral</b>					<b>50.498,00</b>

Data de entrega dos envelopes: 07/05/2019 às 14:00 horas no Departamento de Licitações e contratos - Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR. Data de abertura dos envelopes: 07/05/2019 às 14:30 horas no Departamento de Licitações e contratos - Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br).

**Salgado Filho-PR, 22 de abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 44/2019 - 22.04.2019**  
**SÚMULA:** Declara Estável servidora Pública Municipal. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal nº 023/2012 de 04 de abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado, DECRETA:

**Art. 1º** Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, bem como Art. 45, Inciso I, da Lei Municipal de nº 34/2018 de 20 de junho de 2018, fica declarado Estável a servidora que especifica:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRICULA
Paula Joziane Pichit	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1191

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de abril de 2019. Registre-se e Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.**  
CONTRATO: Nº 052/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: MACOENGE LTDA - EPP.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 04 de abril de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018.**  
CONTRATO: Nº 194/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: MASCARELLO - CARROCEIRAS E ONIBUS LTDA.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 04 (quatro) meses, vigorando até 04 de agosto de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.**  
CONTRATO: Nº 012/2018.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.  
OBJETO: Fica acrescido, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:  
Item 01 - GASOLINA COMUM passa a ser de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por litro.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: GABRIELA CRISTINA KRAEMER  
OBJETO: PROFESSOR 20h  
VALOR: R\$ 1.350,57  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: CLAUDETE DE FATIMA ALVES BATISTA TOMAZI  
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR: R\$ 1.029,71  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: CAMILA BRANDÃO NOVAKOWSKI  
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR: R\$ 1.029,71  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: YASMIN BRUNA DOS SANTOS DA LUZ  
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR: R\$ 1.029,71  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/08/2019

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: JULIANO MENDES MENDONÇA  
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
VALOR: R\$ 1.029,71  
VIGÊNCIA: 01/04/2019 até 31/08/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**  
**PROCESSO Nº 023/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, de 26 de março de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

**Barracão/PR, 22 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**  
**PROCESSO Nº 024/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, de 26 de março de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, vencedora do item nº 02; POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 04.

**Barracão/PR, 22 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**  
**PROCESSO Nº 026/2019 - HOMOLOGAÇÃO**  
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, de 01 de abril de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - ME, vencedora do item nº 01 e 02; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 03.  
**Barracão/PR, 22 de Abril de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do co-financiamento estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" - SCFV. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a destinação de recursos via co-financiamento estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" - SCFV; e

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 04/2019, de 15 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma a Prestação de Contas da Execução Físico-financeira do 2º semestre de 2018 referente ao período de 01/07/2018 a 31/12/2018, do co-financiamento estadual "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" - SCFV, no valor de R\$ 45.279,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se a Resolução nº 03/2019 de 15/04/2019.

**Barracão, 22 de abril de 2019. Marínes A. B. Costa**  
**Presidente do CMDCA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 133/19**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da**  
**Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe**  
**são conferidas por Lei: R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLI LEMES DE SOUZA DUARTE, inscrita no RG sob nº 67732839-SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 09/14, a partir de 23 de abril de 2019, retornando as suas atividades em 23 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de abril de 2019.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA -**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2950/2019 - 16.04.2019**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 085/19 de 15 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI, portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019, conforme Processo nº 085/19 de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2018 a 02.01.2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 16 de abril de 2019.**

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Luiz João**  
**Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2951/2019 - 16.04.2019**  
Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 86/2019 de 16 de abril de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO CUSTIN NESI, portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeado para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 22.02.2018 a 22.02.2019, conforme Processo nº 86/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2018 a 22.02.2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 16 de abril de 2019.**

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Luiz João**  
**Geremia - Secretário Municipal de Adm. e Finanças**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2952/2019 - 16.04.2019**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 780-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2019 a 21 de maio 2019, referente ao Período Aquisitivo de 04.04.2018 a 04.04.2019, conforme Processo nº 59/19 de 22 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 16 de abril de 2019.**

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José**  
**Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2953/2019 - 17.04.2019**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018, Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2862/2018 de 26 de dezembro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mais 10 (dez) dias de Férias proporcionais à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora do RG sob nº 4.302.172 SESP/SC e conforme Matrícula nº 1056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de 22 de abril de 2019 a 1º de maio de 2019 e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019, conforme Processo nº 360/18 de 04 de dezembro de 2018 e Processo nº 084/19 de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**em 17 de abril de 2019.**

**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. José**  
**Alvadir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 011/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 09.508.047/0001-35

Representante: RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI  
CPF nº 138.788.568-57

OBJETO: Aquisição de kit de cartazes de boquinhas individuais e banners de lona com sacolinha para Ensino Fundamental Anos Iniciais..

VALOR TOTAL: R\$ 1.177,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2020 - Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**TRANSITO BOM**  
**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**  
VOCÊ QUE FAZ  
Tribuna Regional